



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158-B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**DECRETO Nº 22, DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

“Dispõe sobre prorrogação para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III do Art. 70 da LOMN- Lei Orgânica do Município de Minas Novas;

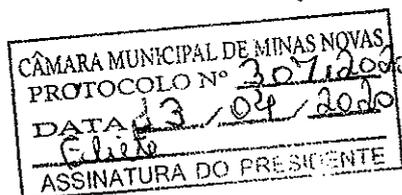
**DECRETA:**

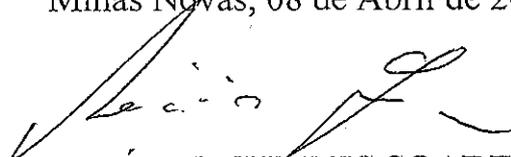
Art.1º - Devido a grave crise de pandemia do COVID-19, fica prorrogado para 30-10-2020, o prazo para pagamento da Cota Única do IPTU 2020, com desconto de 20% e sem incidência de juros e multa ou em 6 (seis) parcelas mensais sucessivas, nas datas descritas abaixo:

Cota Única até: 30-10-2020;  
1ª parcela até: 30-10-2020;  
2ª parcela até: 30-11-2020;  
3ª parcela até: 30-12-2020;  
4ª parcela até: 29-01-2021;  
5ª parcela até: 26-02-2021;  
6ª parcela até: 30-03-2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 08 de Abril de 2020.



  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal

**A PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 13/04/2020  
  
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues  
**PRESIDENTE**